



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10567 , DE 9 DE JULHO DE 2003.

Nomeia aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público homologado pelo Edital nº 253/CGRH-2001, de 26 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **RAIMUNDO EDINO DA COSTA CRUZ**, para ocupar o cargo efetivo de Professor Nível 3, na área de Orientação Escolar, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado, criado pela Lei Complementar nº 67, de 9 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 2º No ato da posse o nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;

III - original e fotocópia da Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título de Eleitor e/ou comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

IV - original e fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP;

V - duas fotos 3x4;

VI - fotocópia da última declaração de Imposto de Renda ou declaração de isento;

VII – original e fotocópia do Certificado de Reservista;

VIII - declaração de não-acumulação de cargos públicos;

IX - original e fotocópia do comprovante de escolaridade e registro profissional equivalente;

X - prova de quitação com a Fazenda Pública;

XI - certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado;

XII – exame de capacidade física e mental; e

XIII – outros documentos exigidos no Edital de Convocação para a posse.

Publicado no Diário Oficial  
nº 3263 da 9/7/03



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DE 09 DE JULHO DE 2003

Assim aprovado em concurso público para ocupar  
cargo efetivo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, da Constituição Estadual, e em razão da convocação emitida no Concurso Público nº 001/2003, de 20 de dezembro de 2001,

DECRETA

Art. 1º - Para nomear RAIMUNDO EDINO DA COSTA CHEN, para ocupar o cargo efetivo de Professor Assistente, na área de Ciências Exatas, do Centro de Ensino de Rondônia, em razão da convocação nº 001/2003, emitida pelo Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2001, de acordo com o Edital nº 001/2003, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II - original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- III - original e fotocópia da Certidão de Identidade (Cadastro de Pessoa Física - CPF), título de Eleitor e comprovante de residência atualizado com a Justiça Eleitoral;
- IV - original e fotocópia do Contrato de Programa de Iniciação Profissional - FIM ou Programa de Iniciação Profissional - PAPI;
- V - duas fotos 3x4;
- VI - fotocópia de alguma declaração de imposto de renda ou declaração de bens;
- VII - original e fotocópia da Certidão de Residência;
- VIII - declaração de não-emprego de cargos públicos;
- IX - original e fotocópia de qualquer outro documento de escolaridade e registro profissional existente;
- X - prova de quitação com a Fazenda Pública;
- XI - certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado;
- XII - exame de aptidão físico e mental;
- XIII - com o documento de identificação emitido pelo Estado de Rondônia.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

Art. 3º A posse do candidato, efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação do candidato, se não apresentar os documentos constantes do artigo 2º e não entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente, nos termos da lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2003, 115º da República.



**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador



**VALDIR ALVES DA SILVA**  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos